



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 26-11-78 - M.T.B.
326903/76

Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 731 - Zona 07
Fone - (44) 3222-5281 – 3041-5450 - Fax (44) 3026-6281 – 3041-5459
CEP 87030-010 - MARINGÁ - PARANÁ

BASE TERRITORIAL DO STIAM

Alto Paraná, Atalaia, Astorga, Ângulo, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Flórida, Fênix, Floresta, Floriano, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamboré, Madaguacú, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Ourizona, Paranavaí, Paçandú, Paracaty, Peabirú, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandi, Terra Rica, Tamboara e Uniflor.

Email: stiam@stiammaringa.com.br / Site: www.stiammaringa.com.br

**CONFORME DECISÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JULHO DE 2012,
NESTA ENTIDADE SINDICAL COM OS TRABALHADORES DAS
INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL, FICOU ACERTADO
DECIDIDO QUE:**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Por mútuo consentimento das partes convenientes, fica ajustado que as empresas pagarão às Entidades Sindicais dos Trabalhadores importância equivalente a **R\$17,00 (dezesete reais)** mensalmente, por empregado abrangido pela presente convenção coletiva de trabalho. Conforme negociação com Sindicato Patronal, será destinado a qualificação e requalificação profissional.

A contribuição será recolhida até o 10º dia subsequente ao mês vencido.

Referente ao desconto da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:

As empresas descontarão dos trabalhadores não sindicalizados, nos meses de **DEZEMBRO de 2012-Competência Novembro e JANEIRO de 2013-Competência dezembro**. O valor a ser descontado em cada um desses meses é de **2% (dois por cento)** do salário nominal do trabalhador, limitado o salário ao teto de R\$4.007,00(Quatro mil e sete reais) devendo ser recolhido até o 10º dia subsequente ao mês vencido em guias próprias fornecidas pela entidade profissional.

OBS: As empresas enviarão ao sindicato profissional a relação dos empregados que foram descontado a referida contribuição.

Informamos que as convenções estão disponíveis no site do Ministério do Trabalho - www.mte.gov.br sistema mediador - consultar instrumentos coletivos registrados CNPJ 76.349.919/0001-57 pesquisar.

Maringá 08 de NOVEMBRO de 2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ E REGIÃO.

Código Sindical:016.815.01133-0 - Rivail Assunção da Silveira
CPF 144.518.169-04